



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

JOSÉ LUAN DA COSTA MEDEIROS

**REFLEXÕES SOBRE A CANNABIS NO BRASIL:
UTILITÁRIO, CULTURAL, PENAL**

**CAMPINA GRANDE – PB
2012**

JOSÉ LUAN DA COSTA MEDEIROS

**REFLEXÕES SOBRE A CANNABIS NO BRASIL:
UTILITÁRIO, CULTURAL, PENAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em História da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Licenciado em História.

Orientadora: Prof^ª. Ms. Maria José Silva Oliveira

CAMPINA GRANDE – PB
2012

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL – UEPB

M488r Medeiros, José Luan da Costa.
Reflexões sobre a cannabis no Brasil [manuscrito] : utilitário,
cultural, penal / José Luan da Costa Medeiros . – 2012.
17 f.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) –
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2012.

“Orientação: Prof.^a Ma. Maria José Silva Oliveira,
Departamento de História”.

1. História – Uso de drogas. 2. Entorpecentes. 3. Cannabis.
Penal – Brasil. I. Título.

21. ed. CDD 908.981

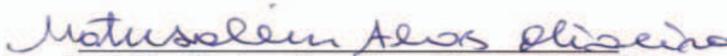
JOSÉ LUAN DA COSTA MEDEIROS

REFLEXÕES SOBRE A CANNABIS NO BRASIL:
UTILITÁRIO, CULTURAL, PENAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Graduação em História da
Universidade Estadual da Paraíba, em
cumprimento à exigência para obtenção do
grau de Licenciado em História.

Aprovado em: 27/11/ 2012.


Prof.^a Ms. Maria José Silva Oliveira / UEPB
Orientadora


Prof. Ms. Matusalém Alves Oliveira/ UEPB
Examinador


Prof.^a Ms. Maria Giseuda Nascimento Limeira / UEPB
Examinador

AGRADECIMENTOS

Elaborar agradecimentos é uma tarefa difícil, sempre acabamos esquecendo algo e /ou alguém. Contudo, não podemos perder nunca a oportunidade de agradecer.

Quero agradecer em primeiro lugar, a minha mãe, pessoa que tanto me ajuda, e possui grande admiração pela pessoa forte que é.

A minha namorada Juliana Fonseca pela paciência e ajuda.

A todos os professores que tive durante o ensino fundamental e médio, estes operários do magistério devem ser reconhecidos como sujeitos presentes na formação de qualquer cidadão.

A Universidade Estadual da Paraíba, instituição de referência tão importante para o Estado da Paraíba.

A todos os professores e técnico-administrativos que construíram e constroem com muita vontade o Curso de Licenciatura Plena em História da UEPB.

Aos colegas de curso, atores que possibilitaram grandes momentos de descontração, discussão acadêmica e social.

A Professora Mestre Maria José Silva Oliveira que me orientou neste trabalho e aos demais professores que aceitaram fazer parte desta banca de apresentação.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que contribuíram de alguma forma com esta realização.

Reflexões sobre a Cannabis no Brasil: Utilitário, Cultural, Penal.

MEDEIROS, José Luan da Costa¹

RESUMO

Este artigo busca fazer uma breve reflexão sobre a história das substâncias consideradas entorpecentes, analisando como estas “drogas” foram utilizadas ao longo do tempo, em especial a cannabis, e como se tornaram ilegais e passíveis de punição a quem as consome, produz e/ou vende. Algumas destas substâncias possuem uso muito antigo, algumas milenares, e foram utilizadas nas mais diferentes finalidades por vários povos e culturas, a utilização estava totalmente ligada à cultura e aos costumes desses povos, como o ópio na Ásia, e mesmo antes da colonização europeia nas Américas os nativos utilizavam algumas bebidas fermentadas de mandioca, abacaxi, caju e etc. A sua utilização não possuía um caráter simplesmente recreativo, e sim medicinal e religioso. O trabalho foi referenciado teoricamente por estudos de cientistas sociais: sociólogos, historiadores e psicólogos, os quais abordam o tema do uso dos entorpecentes, e em específico alguns sobre a cannabis, como Carneiro, Vidal, Adiala e Freyre, sem deixar de citar o folclorista Câmara Cascudo. A metodologia consistiu numa pesquisa bibliográfica tanto a nível nacional como internacional, em fontes impressas e artigos retirados da internet.

PALAVRAS-CHAVE: História. Entorpecentes. Cannabis. Penal.

¹ Graduando em História pela UEPB. E-mail: luan.dacosta@hotmail.com .

INTRODUÇÃO

Lendo alguns artigos, matérias, e assistindo documentários que abordam temas sobre drogas, principalmente sobre a Maconha, seus usos e a criminalização ao longo da história, nos motivou a utilizar tal tema para a produção deste trabalho de Conclusão de Curso, procurando conhecer como esta planta foi introduzida no Brasil, e quais os usos e significados desta, desde antes da colonização.

Quando das inquietações surgidas durante o curso, debates com amigos sobre as questões das drogas na atualidade e seus impactos sociais, vindo mais uma vez à tona em 28 de Maio do presente ano, mais precisamente quando uma reportagem sobre a Reforma do Código Penal Brasileiro² transmitida no Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão, gerou bastante polêmica, sendo logo divulgada e discutida através de sites de compartilhamento de vídeos e redes sociais.

A reforma em questão traz inúmeros pontos polêmicos para serem debatidos no Brasil dentro da sua conjuntura social e política. Dentre inúmeros pontos que foram elaborados nesta reforma do Código Penal estão: a eutanásia, o aborto, a criminalização da homofobia, e a descriminalização do porte de drogas e do plantio para uso próprio dos usuários de drogas. Em suas principais mudanças, o código prevê que o usuário de drogas deixe de responder criminalmente caso semeie, cultive plantas destinadas à produção de drogas para uso pessoal, e transportar uma quantidade equivalente a cinco dias de consumo. Os órgãos competentes de saúde ficariam responsáveis pela quantificação da droga para cada usuário.

Nesse contexto que se dá o recorte do estudo. Partindo desse questionamento, começamos a nos indagar sobre como algumas substâncias fazem e fizeram parte da sociedade brasileira ao longo do tempo, em especial a maconha, e como se tornaram ilegais e passíveis de punição a quem as consome, produz e vende.

Quanto à metodologia, buscamos fazer um levantamento bibliográfico amplo com autores que estudam e/ou citam em seus trabalhos o tema das drogas num contexto Mundial e/ou Nacional, traçando discussões pertinentes e importantes de serem feitas num momento atual que vivemos. Tendo reivindicações para a

² Criado pelo decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, pelo presidente Getúlio Vargas durante o período do Estado Novo, porém só entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 1942. Atualmente o Código Penal considera o porte de droga uma contravenção penal.

legalização da cannabis como a “Marcha da Maconha”, e por outro lado, setores religiosos, moralistas e políticos, que resistem discutir o assunto. O nosso objeto de estudo é uma reflexão sobre a cannabis no Brasil.

Por entender que o objeto do historiador está intimamente ligado a investigação do passado, partindo de algum ponto do presente que lhe inquieta, saindo em busca de respostas para: conhecer/reconhecer, criar/recriar, desconstruir /construir, buscando trazer novas respostas a inquietações do presente. O que move o historiador é aquilo que lhe inquieta no presente, algo construído, porém sem respostas satisfatórias, e trazer isso a tona o faz buscar respostas, questionar a organização, intuir de que forma tais processos históricos ocorreram para se chegar a tal momento, são essenciais para ter argumentos de início a uma pesquisa.

2 – OS DIVERSOS SIGNIFICADOS

Fazendo uma breve pesquisa sobre as substâncias consideradas entorpecentes, identificamos que algumas dessas substâncias têm uso muito antigo, sendo algumas milenares, e utilizadas nas mais diferentes finalidades por vários povos e culturas do mundo, seus empregos estavam totalmente ligados à cultura e os costumes desses povos, como o ópio na Ásia. Segundo Carneiro as drogas eram: “Consumidas com finalidade medicinal, social e até mesmo religiosa, substâncias consideradas hoje entorpecentes estão presentes nas mais diversas culturas ao longo da história.” (2006, p.13).

Mesmo antes da colonização europeia nas Américas, verificamos que substâncias eram utilizadas pelos nativos em forma de bebidas alcoólicas fermentadas de mandioca, abacaxi, caju e etc.

[...] muitas substâncias vegetais psicoativas, como o tabaco, o mate, o guaraná, a jurema, os rapés de paricá e as beberagens feitas com o cipó *Banisteriopsis caapi* e outras plantas, conhecidas pelo nome de ayahuasca. (CARNEIRO, 2006, p. 15).

Como afirmado por Carneiro (2006), os nativos Sul-americanos utilizavam comumente substâncias psicoativas em ritos e/ou festas.

Durante o início da Idade Moderna, o uso de drogas era tido como uma fonte de energia, e usado para equilibrar os “temperamentos”. Constatamos que alguns dos significados existentes hoje sobre estas substâncias diferem das empregadas em outros momentos da História.

Sobre o nosso objeto maior, especificamente a planta de nome científico *Cannabis*, que possui o nome popular de maconha³, e segundo a literatura, tem sua origem na região Central da Ásia, seu uso é conhecido na China a mais de quatro Mil anos. O nome maconha se trata de um anagrama da palavra Cânhamo. “O primeiro registro nas Américas é de 1545, quando se sabe que os espanhóis⁴ introduziram e cultivaram a planta no Chile⁵”. (OLIVEIRA, 2012).

Na Europa, o seu cultivo tinha um relevante potencial econômico, segundo Barros e Peres (2011), durante a Renascença, o cânhamo foi um dos principais produtos agrícolas da Europa, utilizado na produção de óleo, tecidos, telas, fins medicinais e na fabricação de papel e tecidos produzidos a partir do cânhamo, artistas renascentistas pintavam em telas produzidas de cânhamo.

3 – PRESENÇA NO BRASIL

Na história do Brasil, a *cannabis* está presente bem mais do que esperávamos, há relatos que o cânhamo - fibra retirada da *cannabis* – era utilizado nas caravelas portuguesas que saíam em busca do “Novo Mundo”, suas principais utilidades eram nas velas e nas cordas das embarcações. O cultivo de cânhamo em terras portuguesas foi muito importante para viabilizar os materiais utilizados nas grandes navegações, e sabe-se que:

[...] desde a antiguidade, gregos e os romanos usaram velas e cordas de cânhamo nos navios. No século XV, cultivado nas regiões de Bordéus e da Bretanha, na França, em Portugal e na África, o cânhamo era destinado à confecção de cordas, cabos, velas e material de vedação dos barcos, que inundavam com frequência em longas navegações. (BARROS e PERES, 2011, p. 03).

³ O nome maconha provém possivelmente de um anagrama da palavra “Cânhamo”, que é uma fibra que foi muito utilizada na produção de cordas, tecidos, papel, etc.

⁴ Estima-se que na caravela de Cristóvão Colombo, em 1496, havia cerca de 80 toneladas de cânhamo.

⁵ Disponível em < <http://memoriasculturais.blogspot.com.br/2012/08/reefer-madness-o-cigarro-da-loucura.html>> Acesso em 20 de Outubro de 2012.

Muito do imaginário em torno da maconha possui caráter ideológico e discriminador, prova disso é a versão que a maconha tenha sido trazida ao Brasil pelos africanos. Inclusive, devido aos termos de como era conhecida a cannabis (liamba, diamba, fumo-de-angola), existe a ideia que a planta teria sido trazida para o Brasil a partir de 1549 pelos negros escravizados da África, mesmo existindo provas contrárias, como um decreto do Rei D. João V, de 1656, que comprova que a produção de cânhamo era incentivada pelo Estado.

Segundo documento oficial do governo brasileiro (Ministério das Relações Exteriores, 1959), relato este supracitado como tendencioso:

A planta teria sido introduzida em nosso país, a partir de 1549, pelos negros escravos, como alude Pedro Corrêa, de que as sementes de cânhamo eram trazidas em bonecas de pano, amarradas nas pontas das tangas. (Pedro Rosado, 1959, *apud* CARLINI, 2006, p.315).

Refletindo acerca deste relato oficial identificamos um discurso de associação da cannabis aos negros escravizados provenientes do continente africano, ressaltando o preconceito e uma política de tentativa de criminalização e punição de determinados seguimentos da sociedade brasileira que utilizavam estas substâncias, gerando, por exemplo, o discurso de que a maconha seria um grande mal, esta associação possui caráter ideológico cultural do que propriamente farmacológico causal.

Mesmo com todas essas informações históricas a cerca do uso do cânhamo na Europa e seu importante papel nas embarcações Portuguesas, a versão “oficial” e das elites que paira é a de que a maconha tenha sido trazida para o Brasil pelos negros Escravizados da África.

Esse vegetal tinha, no entanto, largo emprego no continente europeu, na produção de fibras, roupas, óleo para iluminação e diversos remédios, e talvez tenha sido algum marinheiro português o primeiro a carregar para cá suas sementes. (CARNEIRO, 2006, p.22).

Um documento da própria Coroa Portuguesa tentam já no século XVIII, incentivar o cultivo da cannabis na Colônia:

Aos 4 de agosto de 1785 o Vice-Rei [...] enviava carta ao Capitão General e Governador da capitania de São Paulo [...] recomendando o plantio de cânhamo por ser de interesse da metrópole [...] remetia ao porto de Santos 'dezesseis sacas com 39 alqueires' de sementes de maconha. (FONSECA, 1980, *apud*. CARLINI, 2006, p. 315).

Vale destacar que não só a maconha era utilizada no Brasil Colônia, como também outras “drogas”, estavam presentes, seu uso estava relacionado aos nativos e demais povos que estavam postos principalmente na zona colonizada da região litorânea, e como em outras sociedades, o emprego não possuía um caráter simplesmente recreativo, e sim âmbitos medicinais e místicos.

[...] os âmbitos da cura e da devoção se mesclaram em muitas práticas indígenas, afro-brasileiras e caboclas, que utilizaram drogas como instrumentos medicinais e religiosos. Os ritos do catimbó, dos candomblés de caboclos, do Santo Daime e de muitas festas populares, como o carnaval, estavam e continuam relacionados ao uso de substâncias psicoativas. (CARNEIRO, 2006, p.15).

Citado por Araújo e Gontiez (2003), podemos encontrar em termos culturais o uso da maconha no trabalho do folclorista Câmara Cascudo:

No que tange a presença da maconha no folclore brasileiro, Câmara Cascudo (1954) reporta-se às várias denominações regionais que lhes são atribuídas, quais sejam: diamba, liamba, riamba, marijuana, rafi, fininho, baseado, morrão, cheio, fumo brabo, gongo, malva, fêmea.

E de acordo com a forma e quantidade que a mesma é consumida podem ser chamadas de ópio do pobre (as folhas secas em forma de cigarros), morrão (com dois gramas), baseado (com um e setenta) e fininho (com um grama). Este autor ainda coloca que o óleo da liamba era muito utilizado nos catimbós e candomblés quando se tratava um trabalho difícil. (p.58).

Segundo o historiador Édison Carneiro na sua obra *O quilombo dos palmares*, (1947),

[...] os escravos fugidos cultivavam-na (cannabis) para obter o tão apreciado “fumo-de-angola”, cultivo esse que também passou a ser feito pelos índios brasileiros. Até então este uso não incomodava a classe dominante branca. (*apud*, CARNEIRO, 2006, p.23).

Gontiez e Araújo (2003) destacam o estudo de Bucher (1992), que aponta o sociólogo Gilberto Freyre como um dos poucos literatos que citam a maconha, em uma passagem no Clássico “Casa Grande e Senzala” cita o “maconhismo” por parte dos escravos:

Segundo Gilberto Freyre, ao fim o dia de trabalho os escravos utilizavam-se do fumo da angola. Este autor ainda aponta para fato histórico importante, que diz respeito ao decreto do código de postura feita pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro que, em 04 de outubro de 1830 proíbe a compra e venda em estabelecimentos públicos da erva. (p.57).

Analisando tais citações, remetemos desde já a importância desta substância como um fim religioso e de costumes de determinados segmentos sociais, diferindo do caráter construído que se tem hoje, que é do elemento apenas lúdico e recreativo, sendo considerado uma ameaça à sociedade.

O uso puramente lúdico e “profano” é um fenômeno que só vem estar presente nas sociedades urbanas, existindo não somente a maconha, droga considerada o “ópio dos pobres”, como também drogas como o ópio (produto retirado da papoula *Papaver soniferum*). Importado do Oriente, mais expressivamente da Índia, “utilizado também para finalidades médicas como analgésico, antitussígeno e antidiarreico” (CARNEIRO, 2006, p.15), onde seu uso possuía em certo charme, devido a influências de escritores franceses como Charles Baudelaire, ficando claro a existência de uma divisão entre as substâncias utilizadas pelas classes ricas e as pobres.

No século XIX, umas das drogas mais utilizadas é o ópio, produto vindo principalmente da Índia e utilizado como analgésico, antitussígeno e antidiarreico, inspiradas pelo romantismo do século XIX, as classes mais abastadas tinham seu uso como um “vício elegante”, onde podemos ampliar esta concepção para o uso da morfina e da cocaína no início do século XX. Para as camadas menos abastadas lhes restava o uso da maconha, ou o “ópio do pobre”, ficando claro a distinção entre as drogas utilizadas pela camada menos favorecida, e as utilizadas pela classe abastada.

4 – USO TERAPÊUTICO

O uso terapêutico da cannabis pelo mundo, e no Brasil fora fortemente aceito pela população. Por isso seu emprego medicinal é tido como um dos mais disseminados e aceitos, devido a um dos mais populares manuais de medicina do século XIX, do médico Pedro Luís Napoleão Chernovitz, que indicava a maconha

para ser utilizada em forma de cigarros, de extrato ou tintura, no combate a asma, tuberculose e a bronquite crônica das crianças:

Contra a bronchite chronica das crianças [...] fumam-se (cigarrilhas Grimault) na asthma, na tísica laryngea, e em todas [...] Debaixo de sua influência o espírito tem uma tendência às idéias risonhas. Um dos seus efeitos mais ordinários é provocar gargalhadas [...] Mas os indivíduos que fazem uso contínuo do haschich vivem num estado de marasmo e imbecilidade. (Chernovitz, 1888, *apud* CARLINI, 2006, p. 315).

Mas o uso terapêutico ainda era mais amplo, chegando a ser indicado como sedativo geral, reumatismos, dores de cabeça, diarreias, convulsões, neuroses, insônia, anorexias, na terapia do tétano e da cólera. Indicadas para, asma, catarro e insônia, as cigarrilhas Grimault⁶, tiveram seu uso prolongado por um bom tempo aqui no Brasil, tendo registro de sua propaganda ainda em 1905.

A própria princesa Carlota Joaquina de Bourbon parece ter feito uso da maconha, sendo seu escravo Filisbino, serviçal que esteve com ela até a morte, como seu principal fornecedor. Quando estava morrendo intoxicada pelo arsênico, ela disse: “traga-me um chá com as fibras de diamba do Amazonas, com que despedimos para o inferno tantos inimigos” (DÓRIA, 1958, p.245, *apud*, ARAÚJO; GONTIÈS, 2003, p. 57). Provavelmente a princesa utilizava os chás para conter as cólicas menstruais, costume comum também da rainha Vitória da Inglaterra.

5 – VIGILÂNCIA E CRIMINALIZAÇÃO

Para Barros e Peres (2011), a vinda da família real portuguesa ao Brasil em 1808, trouxe consigo algumas políticas de repressão, como é o caso da criação da Guarda Real de Polícia, quando “[...] cerca de 15 mil portugueses assustaram-se com a ideia de viver numa cidade cuja maioria da população era formada de escravos” (BARROS e PERES, 2011, p. 03). A principal atuação dessa polícia era a “repressão de festas com cachaça, musica afro-brasileira e, evidentemente, maconha” (BARROS e PERES, 2011, p. 04), quilombos eram frequentemente atacados.

⁶ Cigarrilhas produzidas a partir da cannabis.

Mesmo que a maconha não tenha sido trazida ao Brasil exclusivamente pelos escravos, estes a utilizavam-na, tanto quanto os portugueses seja em produtos chás, ou ainda como fumo de cunho medicinal ou cultural. A política de repressão deixa claro alguns dos mecanismos utilizados para a punição e controle das populações negras e seus costumes, dentre eles o de fumar maconha. Vale destacar que a maconha era um dos elementos presentes nos cultos de Candomblé e Umbanda, é recorrente a associação destas práticas religiosas e o uso da maconha com o crime. Atualmente a maconha é pouco utilizada na Umbanda e no Candomblé, a retirada se deu para o embranquecimento destas religiões.

Segundo autores lidos, o Brasil teria sido um dos primeiros países a elaborar leis e ações de combate à maconha. Tais leis estavam carregadas de preconceito e discriminação social e racial, postas para servir de instrumento ideológico de repressão aos “usuários” da maconha, “coincidentalmente”, negros e pobres.

A estrutura de repressão continua mesmo com a Independência do país, era necessário manter a “paz social”.

Em 4 de outubro de 1830, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro penalizava o “pito de pango”, denominação da maconha, no § 7º da postura que regulamentava a venda de gêneros e remédios pelos boticários: É proibida a venda e o uso do pito do pango, bem como a conservação dele em casas públicas. Os contraventores serão multados, a saber: o vendedor em 20\$000, e os escravos e mais pessoas, que dele usarem, em três dias de cadeia. (Mott in Henman e Pessoa Jr., 1986, *apud*, BARROS e PERES, 2011, p. 07).

No período da República tal pensamento ainda permanece, agora sustentados pelas ideias positivistas, que serviram como base para o Direito Penal Brasileiro, o positivismo trouxe para as leis o caráter etnocêntrico e eugenista.

O positivismo apresenta diagnósticos e soluções para casos isolados, culpabilizando o indivíduo e não o sistema social, gerando um pensamento racista e sensacionalista que muito agrada às classes privilegiadas. Ao explicar a origem dos revolucionários, bandidos, alcoólatras, desempregados, mendigos, prostitutas e maconheiros por meio de características atávicas, o discurso lombrosiano visava a assepsia da sociedade que deveria ser protegida desses (maus) “elementos”. (BARROS e PERES, 2011, p. 09).

Barros e Peres (2011), em análise a Foucault, sobre os aspectos ideológicos da elaboração das leis, com a passagem dos regimes monárquicos para os republicanos, o centro das preocupações do poder punitivo deixou de ser centralizado na figura do rei e voltou-se para a proteção do “corpo social”.

O Código Penal Brasileiro do período Republicano, de 1890, já possuía alguns artigos sobre a comercialização de produtos considerados “nocivos”, porém sem fazer referência em específico a maconha. A criminalização só se faz presente a partir do Século XX.

6 – SÉCULO XX: BREVE ANÁLISE SOBRE A CRIMINALIZAÇÃO

No Século XX, mais especificamente na década de 1930, a maconha passa a ser considerada uma droga perigosa, devido a associação da maconha aos mexicanos, durante a “Grande Depressão”, a maconha era tida como um elemento que potencializava o trabalho dos mexicanos, algo que poderia retirar os empregos já escassos das mãos dos estadunidenses, ocorre também a associação da maconha a promiscuidade, e como percebido no Brasil, o preconceito se detém a determinado segmento social, no caso estadunidense, aos mexicanos. Então os Estados Unidos da América (E.U.A.) investem numa política de combate a maconha. Posteriormente no Brasil a política de repressão nos anos 1980 também seguiu referências e políticas exportadas dos E.U.A. Na área acadêmica aparecem inúmeros estudos reforçando a ideia que a maconha é “vício de negro”, e apontando efeitos danosos como: violência, agressividade, delírios furiosos, loucura, taras degenerativas, degradação física, transmitindo uma imagem aterrorizante da maconha.

Um dos influenciadores da criminalização foi o psicólogo Dr. Pernambuco, o qual durante a II Conferencia Internacional do Ópio (1924), organizada pela antiga Liga das Nações, afirmou que a maconha seria mais prejudicial e perigosa que o ópio. Outro autor que “denunciou” os males da maconha foi Rodrigues Dória⁷ citado por Adiala (1986), que influenciou a criação do “mito racial da maconha”⁸, que por ter sua utilização por parte das camadas populares dos centros urbanos, acabou por

⁷ Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito da Bahia e um dos elaboradores da serie de textos: O Problema da Maconha no Brasil.

⁸ ADIALA, Julio César.

cristalizar-se a ideia entre autoridades médicas e policiais a polissemia “pobre-preto-maconheiro-marginal-bandido”. (MACRAE; SIMÕES, 2000, *apud* ARAÚJO; GONTIÈS, 2003).

A partir de 1938 a repressão no Brasil consolidou-se: "A proibição total do plantio, cultura, colheita e exploração por particulares da maconha, em todo território nacional, ocorreu em 25/11/1938 pelo Decreto-Lei n° 891 do Governo Federal" (FONSECA, 1980, *apud*, CARLINI, 2006, p. 315), apoiada pelas Conferências de Entorpecentes da ONU, onde mesmo com as ameaças de drogas como o crack, a cocaína e a heroína, a ONU atualmente ainda equipara a periculosidade da maconha a estas drogas, utilizando do argumento que a maconha seria uma porta de entrada para outras drogas. Estes argumentos precisam ser analisados a partir de fatos históricos e não isoladamente, direcionando aos possíveis motivos existentes e subordinados a estas argumentações.

A guerra contra essa planta foi motivada muito mais por fatores raciais, econômicos, políticos e morais do que por argumentos científicos. E algumas dessas razões são inconfessáveis. Tem a ver com o preconceito contra árabes, chineses, mexicanos e negros, usuários freqüentes de maconha no começo do século XX. Deve muito aos interesses de indústrias poderosas dos anos 20, que vendiam tecidos sintéticos e papel e queriam se livrar de um concorrente, o cânhamo. Tem raízes também na bem-sucedida estratégia de dominação dos Estados Unidos sobre o planeta. E, é claro, guarda relação com o moralismo judaico-cristão (e principalmente protestante-puritano), que não aceita a idéia do prazer sem merecimento – pelo mesmo motivo, no passado, condenou-se a masturbação. (BURGIERMAN; NUNES, 2002).

No Brasil durante os períodos de regimes ditatoriais, Estado Novo Getulista (1930-1945), e nos governos militares instaurados a partir de 1964, são caracterizados por períodos onde houve maior repressão ao uso das drogas, tidas como males que decaíam sobre a juventude, durante esses períodos a repressão foi considerada a melhor maneira de encarar este assunto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos a pesquisa para a elaboração deste artigo, como relevante para analisar algumas discussões importantes em torno da utilização das substâncias consideradas entorpecentes, e em específico, a cannabis. Verificamos

que várias culturas faziam uso de substâncias entorpecentes, com finalidades culturais, medicinais e sociais diferenciadas das existentes na atualidade.

Contudo, esperamos que nosso trabalho tenha relevância para uma reflexão acadêmica e histórica sobre o uso das drogas desde o período colonial até os dias atuais, onde a criminalização possui raízes bem mais profundas que os discursos ideológicos de “Vigiar e Punir” repassados para a sociedade.

O historiador não pode encarar a história das drogas como tabu, é necessário reavaliar as fontes históricas que se mostram cada vez mais ampliadas, e que estes temas carregam em si questões ideológicas, sociais, raciais e políticas, dados na presente reflexão do trabalho.

Este é um momento político para estabelecer diálogos com a sociedade, destas questões que requerem vários posicionamentos, por um lado, organizações não governamentais reivindicam soluções com manifestações populares – Marcha da Maconha -, por outro, as instituições governamentais através da equipe jurídica que elaborou a proposta de reforma do Código Penal Brasileiro enviado ao Congresso Nacional, resta saber o que farão nossos representantes na Câmara e Senado Federal.

ABSTRACT

This article seeks to briefly reflect on the history of narcotic substances considered, analyzing how these "drugs" were used over time, particularly cannabis, and how they became illegal and punishable to whom consumes, produces and / or sell. Some of these substances have use very old, some ancient, and were used in many different purposes by different peoples and cultures, the use was fully connected to the culture and customs of these peoples, such as opium in Asia, and even prior to European colonization in native Americas used some fermented beverages cassava, pineapple, cashew, etc.. Its use did not have a character just recreational, but medical and religious. The work was referenced by theoretical studies of social scientists: sociologists, historians and psychologists, which address the issue of the use of narcotics, and in particular some on cannabis, like Carneiro, Vidal, Adiala and Freyre, while quoting the folklorist Câmara Cascudo. The methodology consisted of a literature search both domestically and internationally, in printed sources and articles from the internet.

KEYWORDS: History. Narcotics. Cannabis. Criminal.

REFERÊNCIAS

- ADIALA, Julio César. **O Problema da Maconha no Brasil: Ensaio sobre Racismo e Drogas**. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro. Outubro, 1986.
- ARAÚJO, Ludgleydson Fernandes de; GONTIÈS, Bernard. **Maconha: uma perspectiva histórica, farmacológica e antropológica**. In: *MNEME – Revista de Humanidades*. Caicó, RN. V.4 - n.7 – p. 47-63, fev./mar. de 2003.
- BARROS, André; PERES, Marta. **Proibição da maconha no Brasil e suas raízes históricas escravocratas**. IN: *Revista Periferia*. UFRJ. Rio de Janeiro, RJ, v. 3, n. 2 (2011). Disponível em: <<http://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/3953>> . Acesso em: 01 de Novembro de 2012.
- BURGIERMAN. Denis Russo; NUNES, Alceu. **A verdade sobre a maconha**. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/ciencia/verdade-maconha-443276.shtml>>, Agosto de 2002. Acessado em: 31 de Outubro de 2012.
- CARLINI, Elisaldo Araújo. **A história da maconha no Brasil**. IN: *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*. Rio de Janeiro, 2006, vol.55, p. 314-317.
- CARNEIRO, Henrique Soares. **A Erva dos Escravos**. In: *Revista Nossa Historia*, São Paulo: Ed. Vera Cruz, ano 3, n. 33, p. 22-25, jul. 2006.
- CARNEIRO, Henrique Soares. **Doses de Delírios**. In: *Revista Nossa Historia*, São Paulo: Ed. Vera Cruz, ano 3, n. 33, p. 14-21, jul. 2006.
- GLOBO, TV. **Posse de drogas para uso próprio pode deixar de ser crime**. In: *Jornal Nacional*. 28 de maio de 2012. Disponível em: <<http://globotv.globo.com/rede-globo/jornal-nacional/t/edicoes/v/posse-de-drogas-para-uso-proprio-pode-deixar-de-ser-crime/1967940/>>. Acessado em: 31 de Outubro de 2012.
- OLIVEIRA, Herbert de Andrade. **"Reefer Madness", o cigarro da loucura?** . Disponível em: <<http://memoriasculturais.blogspot.com.br/2012/08/reefer-madness-o-cigarro-da-loucura.html>>. Acesso em: 20 de Outubro de 2012.
- SCHEINBERG, Gabriela. **Canna medicinalis**. Disponível em: <http://galileu.globo.com/edic/124/rep_maconha.htm>. Acesso: 31 de Outubro de 2012.
- VIDAL, Sergio. **História da Cannabis no Brasil**. Disponível em: <<http://www.tudosobreplantas.com.br/blog/index.php/artigos/historia-da-cannabis-no-brasil>>. Acesso em 04 de Novembro de 2012.